



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

**EDITAL Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2015**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1, para a área de conhecimento Nutrição Coletiva, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

**1. Das Inscrições:** As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CES/UFCG, Campus de Cuité, no período de 29 de abril a 06 de maio de 2015, nos seguintes horários: 08h às 19h.

**2. Do Cargo:** Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar A, Classe A, Nível 1.

**2.1.** A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

**2.2.** O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 2.814,01.

**2.3.** A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II, item c do Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013.

**3. Das vagas:** Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar A	Nº de Vagas	Classe
Saúde	Nutrição Coletiva	T- 40	Graduação em Nutrição	01	Auxiliar

**4. Dos requisitos para inscrição:**

**4.1.** No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 150154; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento 06/05/2015, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 002/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br), e nos anexos desse Edital.

## 5. Cronograma: Classe: Auxiliar

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Dias</b>	<b>Local</b>	<b>Horário</b>
<b>Inscrição</b>	Candidato	29/04 a 06/05/2015	Protocolo Setorial	08h às 19h
<b>Deferimento das inscrições</b>	Comissão Examinadora	Até 03 dias após a etapa anterior	Unidade Acadêmica de Saúde	
<b>Recurso</b>	Candidato	Até 02 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	08h às 19h
<b>Homologação das inscrições</b>	Conselho Administrativo	Até 03 dias após a etapa anterior	Secretaria do CES	
<b>Sorteio do ponto</b>	Comissão Examinadora	12 de maio de 2015	Central de Aulas Bloco I	08h
<b>Prova Didática</b>	Comissão Examinadora	13 de maio de 2015	Central de Aulas Bloco I	08h
<b>Exame de Títulos</b>	Comissão Examinadora	14 de maio de 2015	Central de Aulas Bloco I	A partir das 08h
<b>Resultado</b>	Comissão Examinadora	14 de maio de 2015	Unidade Acadêmica de Saúde	A partir das 16h

## 6. Das Disposições Gerais:

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições.
- d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- e) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do curriculum vitae documentado iniciará às 8h do dia subsequente;
- f) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br) e [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br);
- g) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- h) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 6, alínea “e” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- i) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- j) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Saúde do CES/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 3372-1922.

Cuité, 01 de abril de 2015.

RAMILTON MARINHO COSTA  
Diretor do CES

**EDITAL Nº 12, DE 01 DE ABRIL DE 2015**  
**ANEXO I**

**COMISSÃO EXAMINADORA**

<b>TITULAR</b>
Profa Dra Michelle Cristine Medeiros da Silva (UFCG) - Presidente
Profa Msc. Vanille Valério Barbosa Pessoa Cardoso (UFCG)
Prof. MSc. Fábio Resende de Araújo (UFRN)
<b>SUPLENTES</b>
Profa. Dra. Izayana Pereira Feitosa (UFCG)
Profa. Dra. Maria Elieidy Gomes de Oliveira (UFCG)
Profa. MSc. Marília Frazão Tavares de Melo (UFCG)

**PROGRAMA**

1. Fome: aspectos históricos, determinantes sociais e indicadores;
2. Segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada: conceitos e práticas da atuação do nutricionista em Saúde Pública;
3. Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição: histórico, princípios, análise crítica e perspectivas;
4. Políticas Públicas de Saúde e Nutrição: histórico, princípios, análise crítica e perspectivas;
5. Programa Nacional de Alimentação Escolar: princípios, funcionamento e perspectivas de atuação do nutricionista;
6. Vigilância Alimentar e Nutricional como estratégia dos serviços de saúde: alcances e limites;
7. Epidemiologia: conceito, história nacional da doença e aplicações práticas no campo da saúde coletiva;
8. Transição Alimentar e Nutricional na População Brasileira;
9. Projeto Terapêutico Singular como ferramenta da clínica ampliada para o cuidado em saúde;
10. O trabalho com grupos estruturados no contexto do Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

**UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_

Estado. \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

.Fones: Fixo: (\_\_\_\_). \_\_\_\_\_ .Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no  
Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Classe Auxiliar A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de  
Saúde do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma  
vaga na área de conhecimento **Nutrição Coletiva**, de acordo com o Edital CES Nº 12/2015, disponível nos  
endereços [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité, ..... de ..... de 2015

.....

Assinatura

**UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), RG Nº \_\_\_\_\_,  
CIC Nº \_\_\_\_\_, portador da titulação de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, expedido pela Universidade \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno  
conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor  
Substituto, Classe Auxiliar A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da  
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de  
conhecimento **Nutrição Coletiva** conforme Edital CES Nº 12/2015, disponível nos endereços  
[WWW.ufcg.edu.br](http://WWW.ufcg.edu.br) e [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br).

Cuité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura